



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de Maio de 2003



Série

Número 51

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 532/2003

Adjudica a empreitada de “construção da Via Rápida Machico - Caniçal, troço entre o nó do Caniçal e Rotunda do Caniçal” ao grupo de empresas denominado Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmorte de Rochas, S.A./Somague - Engenharia Madeira, S.A..

Resolução n.º 533/2003

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Assomada - Santa Cruz” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 534/2003

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “construção do Centro Cívico da Ilha” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 535/2003

Aprova o contrato suplementar que procede à alteração do contrato de prestação de serviços para a elaboração da cartografia geológica da Região, celebrado a 24 de Outubro de 2002, entre a Região e a Universidade da Madeira.

Resolução n.º 536/2003

Autoriza a construção da Estação de Transferência da Zona Leste no sítio do Porto Novo, a construção da Estação de Transferência da Zona Oeste no sítio da Meia Légua, a construção da Estação de Triagem da Madeira no sítio do Porto Novo, em espaço contíguo à Estação de Transferência da Zona Leste e a construção do Centro de Processamento de Resíduos do Porto Santo no sítio do Porto das Salemas.

Resolução n.º 537/2003

Autoriza o Instituto de Habitação a celebrar um contrato de arrendamento pelo prazo de dois anos, com Luís Ferreira Remesso, do prédio urbano de tipologia T2+1, localizado no sítio do Poço do Gil, freguesia e município de Machico.

Resolução n.º 538/2003

Autoriza a aquisição de uma fracção autónoma do prédio localizado na Avenida Arriaga, freguesia da Sé, município do Funchal, ao nível do piso zero, à qual se encontram afectos trinta e dois lugares de estacionamento, necessária à instalação da Loja do Cidadão.

Resolução n.º 539/2003

Autoriza a distribuição do montante de € 1.956.151,00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 540/2003

Autoriza a distribuição do montante de € 2.934.233,00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 541/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região do montante global de € 166.667,00.

Resolução n.º 542/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, S.A., da importância de € 10.879,33.

Resolução n.º 543/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 7.778,21.

Resolução n.º 544/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 4.267,61.

Resolução n.º 545/2003

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a CERNE - Casa da Europa da Madeira.

Resolução n.º 546/2003

Rectifica a Resolução n.º 262/2003, de 6 de Março.

Resolução n.º 547/2003

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

Resolução n.º 548/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 308.631,20.

Resolução n.º 549/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no montante de € 40.458,33.

Resolução n.º 550/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de € 62.958,33.

Resolução n.º 551/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no montante global de € 20.783,24.

Resolução n.º 552/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no montante de € 191.502,76.

Resolução n.º 553/2003

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

Resolução n.º 554/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 417.709,85.

Resolução n.º 555/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no montante de € 22.500,00.

Resolução n.º 556/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 367.449,46.

Resolução n.º 557/2003

Atribui uma participação financeira ao Centro Cultural e Desportivo de São José, no montante de € 19.120,00.

Resolução n.º 558/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 71.006,71.

Resolução n.º 559/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 96.143,25.

Resolução n.º 560/2003

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 74.921,90.

Resolução n.º 561/2003

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 179.445,98.

Resolução n.º 562/2003

Autoriza a Associação de Ténis da Madeira a aceder ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos da 1.ª fase de construção do Centro Regional de Ténis, até ao montante de € 750.000,00.

Resolução n.º 563/2003

Atribui subsídios a diversas entidades, no montante global de € 101.011,71.

Resolução n.º 564/2003

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 565/2003

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico das Insígnias Honoríficas madeirenses.

Resolução n.º 566/2003

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que vem regular o concurso para selecção e recrutamento de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região.

Resolução n.º 567/2003

Aprova a minuta do contrato adicional de “execução do mapa de trabalhos resultantes de uma alteração ao projecto da empreitada de correcção e pavimentação do troço da E.R. 207, entre o Aeroporto e o Campo de Golfe do Santo da Serra”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 532/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção da “Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Nó do Caniçal e Rotunda do Caniçal”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmorte de Rochas, S.A./Somague - Engenharia Madeira, S.A. pelo montante de 50.800.000,00 € - cinquenta milhões e oitocentos mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 14 (catorze) meses, de acordo com a respectiva proposta condicionada, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 18, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 533/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso, e Caderno de Encargos para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Assomada - Santa Cruz” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 534/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso, e

Caderno de Encargos para a obra de construção do “Centro Cívico da Ilha” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 535/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu aprovar o Contrato Suplementar que procede à alteração do Contrato de Prestação de Serviços para a Elaboração da Cartografia Geológica da Região Autónoma da Madeira, celebrado a 24 de Outubro de 2002 na Assessoria Jurídica da Presidência do Governo Regional, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Universidade da Madeira e aprovado em Conselho de Governo pela Resolução n.º 208/2002, de 7 de Março.

Mais resolveu aprovar a respectiva minuta e mandar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar o citado contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 536/2003

Considerando que o “Plano Estratégico de Resíduos da Região Autónoma da Madeira” (PERRAM) define que “quando os resíduos sólidos urbanos (RSU) têm de ser transportados a grandes distâncias, justifica-se a existência de estações de transferência onde as viaturas, após efectuado o circuito de remoção, procedem ao despejo dos resíduos removidos, para estes serem, posteriormente, transferidos para meios de transporte de capacidade superior (...)”;

Considerando ainda as vantagens claramente definidas pelo PERRAM na existência de estações de transferência, tais como “redução dos custos de transporte”, “melhor aproveitamento dos veículos de recolha”, “possibilidade de servir várias comunidades, que deste modo podem resolver conjuntamente os seus problemas de transporte de resíduos”, diminuição dos “custos e impactos ambientais negativos associados ao transporte dos RSU a grandes distâncias”, o que permitirá “controlar a emissão de poeiras, ruído, cheiros e a emissão de gases, contribuindo assim para minimizar os impactos ambientais”;

Considerando ainda que o PERRAM prevê a construção de “um Centro de Triagem para apoiar a implementação da estratégia de reciclagem preconizada”, e que estas “são utilizadas para efectuar a separação dos materiais recolhidos selectivamente (...) de acordo com as especificações das indústrias recicladoras, para posterior redução de volume e envio para reciclagem”;

Considerando a conclusão dos procedimentos normativos referentes à Localização e ao Impacte Ambiental das Estações de Transferência da Zona Leste e Zona Oeste da Ilha da Madeira, da Estação de Triagem da Madeira e do Centro de Processamento de Resíduos do Porto Santo;

Considerando os Estudos de Impacte Ambiental (EIA) efectuados para as diferentes localizações - Caniçal, Marco e Porto Novo, para a Estação de Transferência da Zona Leste; Boa Morte, Meia Léguas e Tabua, para a Estação de Transferência da Zona Oeste; Caniçal, Marco e Porto Novo para a Estação de Triagem da Madeira; Porto das Salemas para o Centro de Processamento de Resíduos do Porto Santo - os quais referiram como exequíveis os respectivos projectos e sem constrangimentos ambientais de relevo que desaconselhem a sua concretização;

Considerando que relativamente aos sítios do Caniçal, Marco e Porto Novo, foi estudada a hipótese de uma das seguintes três alternativas:

- a) Estação de Transferência;
- b) Estação de Triagem;
- c) Estação de Transferência e Estação de Triagem.

Considerando a necessidade de garantir a melhoria da qualidade de vida das populações e da qualidade do ambiente, expressas nos Estudos de Impacto Ambiental, disponibilizando aos municípios da RAM melhores condições estruturais para cumprir as suas competências na área da gestão dos resíduos sólidos urbanos, e permitindo que as populações possam ter melhores condições para a deposição, selectiva e indiferenciada, dos resíduos sólidos que produzam;

Considerando a distribuição da produção de resíduos na Ilha da Madeira e as respectivas projecções futuras, devidamente estudadas e comentadas no Estudo Geral de Enquadramento do Projecto das Estações de Transferência e Triagem do Sistema de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira, efectuado pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Considerando as distâncias e percursos a percorrer pelas viaturas de remoção e de transferência nas diferentes localizações, também devidamente referenciadas no mesmo Estudo Geral de Enquadramento, tendo em conta a optimização dos recursos materiais e meios de transporte existentes nas diferentes autarquias;

Considerando a rede viária existente e prevista, bem como as condições de acessibilidade aos diferentes locais, tendo sempre presente que os resíduos sólidos deverão, em transporte, percorrer sempre a menor distância possível e sem redundâncias de trajectos;

Considerando a optimização dos elevados recursos financeiros envolvidos neste projecto;

Considerando a necessidade de promover a efectiva defesa das condições ambientais essenciais à promoção da qualidade de vida, quer da população madeirense em geral, quer das populações mais próximas da localização escolhida para as diferentes infra-estruturas, as quais garantem todas as condições de funcionamento adequadas e necessárias à protecção ambiental das áreas em questão;

Considerando ainda que para os concelhos de localização das referidas infra-estruturas estão previstas condições específicas e mais vantajosas de gestão do sistema;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu:

- 1 - Construir a Estação de Transferência da Zona Leste no sítio do Porto Novo;

- 2 - Construir a Estação de Transferência da Zona Oeste no sítio da Meia Léguas;
- 3 - Construir a Estação de Triagem da Madeira no sítio do Porto Novo, em espaço contíguo à Estação de Transferência da Zona Leste;
- 4 - Construir o Centro de Processamento de Resíduos do Porto Santo no sítio do Porto das Salemas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 537/2003

Considerando a importância da realização da Via Rápida Machico/Caniçal - Nó de Machico Sul, no prolongamento da Via Rápida Funchal/Machico, e que inclui a execução do Túnel Duplo do Caniçal, para garantir condições de acesso ao novo Porto Comercial da RAM, conforme a Resolução n.º 140/2002, tomada em plenário do dia 7 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 15 de Fevereiro e a Resolução n.º 165/2002, tomada em plenário do dia 21 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 28 de Fevereiro.

Considerando que a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, implica a continuidade dos trabalhos, em condições de segurança, havendo necessidade urgente de providenciar o realojamento das famílias implicadas.

Considerando que no âmbito da política de habitação, o Governo Regional através do Instituto de Habitação, preconiza uma solução habitacional, consubstanciada na contratação de fogos no mercado privado, ao abrigo do Programa de Arrendamento aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro.

Considerando a existência de valores máximos de renda que, em casos fundamentados, nomeadamente, no que se refere à falta de disponibilidade de fogos, permite ao IHM aceitar propostas de renda, com uma majoração até ao limite de 10%, conforme o n.º 3 da Portaria n.º 12/99, de 27 de Janeiro.

Considerando que, a realidade do Concelho de Machico, no que se refere à oferta de fogos no mercado de arrendamento é escassa e, em consequência disso, os valores de renda praticados ultrapassam os limites previstos no âmbito do Programa de Arrendamento.

Considerando a proposta de arrendamento de um fogo de tipologia T2+1, localizado ao Sítio do Poço do Gil, Freguesia e Concelho de Machico, com a renda mensal inicial no valor de 469,50 € (quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

Atendendo que, a renda proposta é superior ao valor de renda máximo que, o IHM estaria autorizado a contratar, nos termos da Portaria e de acordo com a avaliação efectuada, em cerca de quarenta e três por cento. Sendo que, o valor da avaliação de 327,60 € (trezentos e vinte e sete euros, sessenta cêntimos) com a majoração permitida de 10%, resulta num valor de 360,36 € (trezentos e sessenta euros, trinta e seis cêntimos), valor este inferior ao montante de renda pretendido pelo proprietário, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu o seguinte:

- 1 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro, autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a celebrar o contrato de arrendamento pelo prazo de dois anos, com o Sr Luís Ferreira Remesso, tendo por objecto o prédio urbano de tipologia T2+1, localizado ao Sítio do Poço do Gil, Freguesia e Concelho de Machico, inscrito na matriz sob o artigo 2047.º, dispensada a licença de utilização por ser uma construção de 1950, com a renda mensal no valor de 469,50 € (quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

- 2 - Mediante cabimento assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no ano económico 2003, através da rubrica 02/07.02.02.04 - Investimentos do Plano/Apoios a Particulares. Aquisição de Bens e Serviços. Aquisição de Serviços. Locação de Edifícios.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 538/2003

Considerando que no seguimento da Resolução n.º 314/2003 de 20 de Março, foram estabelecidas negociações com a “Construtora do Tâmega, S.A.,” destinadas à aquisição do espaço necessário para a instalação da Loja do Cidadão da Madeira e de diversos serviços que lá serão instalados, no qual se incluem a elaboração dos projectos de arquitectura, de execução e instalação dos referidos serviços, bem como as obras a tal necessárias;

Considerando que os projectos apresentados pela sobredita empresa merecem parecer favorável da Comissão Instaladora da Loja do Cidadão da Madeira;

Considerando que de acordo com o relatório elaborado por perito, a proposta apresentada é tecnicamente aceite, respeitando os índices de qualidade necessários à execução de uma obra desta envergadura;

Considerando a apresentação, pela vendedora/construtora, de uma proposta de preço com pagamento dividido em 60 meses, pagável semestralmente, a qual apresenta condições vantajosas para a Região, de resto conforme estudo económico elaborado;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 13 de Janeiro, as empreitadas de obras públicas e a aquisição de serviços e bens móveis ou imóveis destinados à Loja do Cidadão realizam-se durante o presente ano económico com recurso ao procedimento por negociação com ajuste directo.

Considerando assim estar plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu:

Um: Adquirir à empresa “Construtora do Tâmega, S.A.” a fracção autónoma localizada no prédio sito à Avenida Arriaga, freguesia da Sé, município do Funchal, ao nível do piso zero, com a área de mil e seiscentos metros quadrados, à qual se encontram afectos trinta e dois lugares de estacionamento.

Dois: Adjudicar, à empresa “Construtora do Tâmega, S.A.” por ajuste directo a concepção, execução e fornecimento dos projectos, obras e equipamentos necessários à instalação da Loja do Cidadão da Madeira.

Três: O preço global da aquisição da fracção, concepção, execução e fornecimento dos projectos, obras e equipamentos necessários à instalação da Loja do Cidadão é de 6.043.476 € (seis milhões quarenta três mil quatrocentos setenta e seis euros), a pagar em 10 prestações semestrais, no valor de 604.347,60 € (seiscentos e quatro mil trezentos quarenta e sete euros e sessenta centimos) cada uma.

Quatro: Aprovar a minuta do respectivo contrato cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Cinco: Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de 2003, na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 070103.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 539/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu fazer a distribuição de 1.956.151,00 €, pelos municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Maio de 2003.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.162.306,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal 416.611,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 02;
- Fundo Base Municipal 377.234,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 539/2003, de 8 de Maio

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL
CALHETA	110.482,00	44.750,00	34.294,00	189.526,00
CÂMARA DE LOBOS	53.401,00	132.864,00	34.294,00	220.559,00
FUNCHAL	425.669,00	0,00	34.294,00	459.963,00
MACHICO	63.951,00	78.130,00	34.294,00	176.375,00
PONTA DO SOL	43.608,00	28.207,00	34.294,00	106.109,00
PORTO MONIZ	62.552,00	11.570,00	34.294,00	108.416,00
PORTO SANTO	51.522,00	0,00	34.294,00	85.816,00
RIBEIRA BRAVA	65.746,00	36.981,00	34.294,00	137.021,00
SANTA CRUZ	110.671,00	41.720,00	34.294,00	186.685,00
SANTANA	105.701,00	20.574,00	34.294,00	160.569,00
SÃO VICENTE	69.003,00	21.815,00	34.294,00	125.112,00
TOTAL	1.162.306,00	416.611,00	377.234,00	1.956.151,00

Resolução n.º 540/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu fazer a distribuição de 2.934.233,00 €, pelos municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Maio de 2003.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.743.462,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal 624.920,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 01;
- Fundo Base Municipal 565.851,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 540/2003, de 8 de Maio

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL
CALHETA	165.724,00	67.126,00	51.441,00	284.291,00
CÂMARA DE LOBOS	80.102,00	199.297,00	51.441,00	330.840,00
FUNCHAL	638.504,00	0,00	51.441,00	689.945,00
MACHICO	95.927,00	117.196,00	51.441,00	264.564,00
PONTA DO SOL	65.412,00	42.310,00	51.441,00	159.163,00
PORTO MONIZ	93.828,00	17.355,00	51.441,00	162.624,00
PORTO SANTO	77.283,00	0,00	51.441,00	128.724,00
RIBEIRA BRAVA	98.619,00	55.472,00	51.441,00	205.532,00
SANTA CRUZ	166.007,00	62.580,00	51.441,00	280.028,00
SANTANA	158.551,00	30.862,00	51.441,00	240.854,00
SÃO VICENTE	103.505,00	32.722,00	51.441,00	187.668,00
TOTAL	1.743.462,00	624.920,00	565.851,00	2.934.233,00

Resolução n.º 541/2003

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência, para os Municípios da Região Autónoma da Madeira, do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Maio de 2003, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 166.667,00 € (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros), é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Un: Euros	Montante do Apoio Financeiro
Município Beneficiário	Complementar a Transferir
Calheta.....	13.516,00
Câmara de Lobos.....	18.546,00
Funchal.....	47.581,00
Machico.....	14.399,00
Ponta do Sol.....	8.781,00
Porto Moniz.....	7.723,00
Porto Santo.....	7.359,00
Ribeira Brava.....	10.562,00
Santa Cruz.....	18.432,00
Santana.....	10.853,00
São Vicente.....	8.915,00
Total.....	166.667,00

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.05.03 alínea A (Transferências de Capital - Administração Local - Região Autónoma Madeira - Municípios).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 542/2003

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima primeira prestação de juros no dia 30 de Maio de 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 10.879,33€ (dez mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 11.ª prestação do empréstimo bonificado contraído

pelo Município da Calheta ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 30 de Maio de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 543/2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-Á/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 7.778,21 € (sete mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 4.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz, cujo vencimento ocorre a 22 de Maio de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 544/2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-Á/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de São Vicente, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 4.267,61 € (quatro mil duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 2.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente, cujo vencimento ocorre a 25 de Maio de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 545/2003

Considerando que a CERNE - Casa da Europa da Madeira, membro da "FIME - Fédération Internationale des Maisons de l'Europe", Organização Não Governamental, tem como principal objectivo a divulgação dos ideais europeus junto da sociedade civil, nomeadamente através de acções de informação e de esclarecimento sobre a temática europeia.

Considerando que os Centros de Informação Europeia ("Info-Point Europa") são estruturas capazes de prosseguir esse objectivo de divulgação dos ideais europeus e que a União Europeia tem interesse na manutenção de um Centro de Informação Europeia na CERNE - Casa da Europa da Madeira.

Considerando que a CERNE - Casa da Europa da Madeira não possui meios financeiros suficientes para a manutenção dessa estrutura e que, somente através do estabelecimento de uma parceria institucional, poderá fazer face às despesas das actividades desenvolvidas no âmbito da mesma.

Considerando que o Centro de Informação Europeia é único na Região e irá contribuir para o aprofundamento do conhecimento acerca da União Europeia, bem como para uma maior aproximação aos restantes povos europeus.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, celebrar um contrato-programa com a CERNE - Casa da Europa da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Informação Europeia ("Info-Point Europa") na mesma em 2003.
- 2 - Conceder à CERNE - Casa da Europa da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante global de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2003.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 546/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu rectificar a Resolução n.º 262/2003, de 06 de Março.

Assim, onde se lê:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 100.507,79 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Deve ler-se:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 100.507,79 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 547/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa n.º 104/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 548/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 308.631,20 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 105/2002 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 549/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 9.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa n.º 302/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 550/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Académico Marítimo Madeira
Andebol SAD (C.P.107/02).....40.458,33€
Madeira Andebol SAD (C.P.108/02).....22.500,00€
As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 551/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Club Sports Madeira (C.P.296/02).....14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.297/02).....6.234,97€
As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 552/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 191.502,76 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa n.º 80/02, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 553/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se

referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 301/2002, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 554/2003

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.709,85 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO/2002

Associação de Andebol da Madeira (C.P.80/02).....	9.719,08€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.81/02).....	6.870,39€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.82/02).....	6.975,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.83/02).....	9.011,17€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.84/02).....	3.207,78€
Associação de Ginástica da Madeira (Abril/03) (C.P.54/03).....	4.926,95€
Associação de Desportos da Madeira (Fev./03) (C.P.63/03).....	6.540,36€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.86/02).....	1.244,69€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.87/02).....	21.228,68€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.88/02).....	6.149,98€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.89/02).....	4.180,18€
Associação de Karting da Madeira (C.P.90/02).....	2.048,92€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.91/02).....	2.660,21€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.92/02).....	2.932,52€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.93/02).....	9.300,79€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.94/02).....	3.972,57€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.95/02).....	3.499,57€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.96/02).....	9.761,22€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.97/02).....	9.154,68€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.98/02).....	5.889,55€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.85/02).....	4.389,25€

Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Fev./03) (C.P.64/03).....	2.500,00€	Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.99/02).....	1.446,72€	Atletismo masculino.....	4.156,65€
Subtotal.....	137.610,29€	Atletismo feminino.....	2.078,32€
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 6. ^a PREST. (JANEIRO) - ÉP.2002/2003		Andebol masculino.....	4.156,65€
2. ^a Divisão B		Badminton misto.....	3.117,49€
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.312/02).....	31.174,87€	Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
2. ^a Divisão B		Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P315/02)	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.311/02).....	14.409,62€	Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
3. ^a Divisão		Ténis de Mesa Masculino.....	2.805,74€
- Associação Desportiva de Machico (C.P.313/02).....	14.885,47€	Clube Naval do Funchal (C.P.326/02)	
3. ^a Divisão		Natação masculino.....	3.117,49€
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.315/02).....	18.651,54€	Natação feminino.....	3.117,49€
3. ^a Divisão		Clube Futebol União (C.P.325/02)	
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.322/02).....	15.275,69€	Basquetebol feminino.....	4.156,65€
3. ^a Divisão		Basquetebol masculino.....	4.156,65€
- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.320/02).....	10.911,20€	Basquetebol feminino (Dif. Ép. 01/02).....	1.039,16€
3. ^a Divisão		Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.308/02)	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.310/02).....	10.911,20€	Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
3. ^a Divisão		Ténis de Mesa masculino.....	1.402,87€
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.316/02).....	10.911,20€	Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.320/02)	
Subtotal.....	127.130,79€	Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
3 - CLUBES/MODALIDADES - 6. ^a PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA 2002/2003		Clube de Ténis do Funchal (C.P.319/02)	
Clube Amigos do Basquete (C.P.317/02)		Ténis masculino.....	1.247,00€
Basquetebol feminino.....	10.391,62€	União Desportiva de Santana (C.P.330/02)	
Basquetebol masculino.....	2.701,82€	Badminton misto.....	3.117,49€
Club Sports Madeira (C.P.327/02)		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.307/02)	
Andebol feminino.....	10.391,62€	Andebol masculino.....	2.078,32€
Badminton Misto.....	2.805,74€	Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.306/02)	
Club Sport Marítimo (C.P.318/02)		Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24€
Voleibol masculino.....	9.525,65€	Clube Futebol Andorinha (C.P.324/02)	
Andebol masculino.....	4.156,65€	Badminton misto.....	2.182,24€
Atletismo masculino.....	3.740,98€	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.328/02)	
Atletismo feminino.....	2.078,32€	Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€	Sporting Clube do Porto Santo (C.P.331/02)	
Natação masculino.....	623,50€	Ténis de Mesa masculino.....	436,45€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.322/02)		Subtotal.....	152.968,77€
Hóquei Patins feminino.....	2.909,65€	TOTAL.....	417.709,85€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.314/02)			
Atletismo feminino.....	4.156,65€		
Clube Desportivo Nacional (C.P.321/02)			
Natação masculino.....	3.117,49€		
Natação feminino.....	3.117,49€		
Ténis masculino.....	2.182,24€		
Clube Desportivo S. Roque (C.P.323/02)			
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€		
Ténis de Mesa masculino.....	623,50€		
Hóquei Patins masculino.....	1.870,49€		
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.309/02)			
Ténis de Mesa feminino.....	2.805,74€		
Ténis de Mesa masculino.....	1.558,74€		
Ténis de Mesa masculino.....	623,50€		
Associação Desportiva de Machico (C.P.313/02)			
Voleibol masculino.....	9.838,00€		
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.329/02)			
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€		
Ténis de Mesa feminino.....	311,75€		
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€		

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 555/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 22.500,00 euros, relativo à 10.^a prestação, nos termos do contrato-programa n.º 109/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 556/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 367.449,46 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MAIO/2002	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.9/03).....	67.184,83€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.23/03).....	39.452,49€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.4/03).....	37.636,62€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.7/03).....	36.239,92€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.14/03).....	33.122,05€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.17/03).....	31.880,36€
Associação Desportos da Madeira (C.P.8/03).....	27.792,85€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.5/03)	24.656,13€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.18/03).....	19.280,67€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.6/03).....	12.404,23€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.10/03).....	9.374,60€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.15/03).....	7.861,90€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.25/03).....	4.149,73€
Associação da Madeira Desporto p/ Todos (C.P.20/03).....	391,29€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.16/03).....	320,60€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.33/03).....	5.140,82€
Club Sports Madeira (C.P.26/03).....	3.980,16€
Clube Futebol União (C.P.30/03).....	2.333,36€
Aero Clube da Madeira (C.P.1/03).....	1.881,18€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.28/03).....	1.222,92€
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.19/03).....	362,13€
Clube Montanha do Funchal (C.P.31/03).....	780,62€
TOTAL.....	367.449,46€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 557/2003

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir ao Centro Cultural e Desportivo de São José uma comparticipação financeira no valor de 19.120,00€, para apoio à adaptação de uma sala para funcionar como ginásio, conforme contrato de programa de desenvolvimento desportivo n.º 332/02.

A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 08.07.01 do Projecto 08, do Plano de Investimento do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução.º 558/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos Nacionais e Internacionais e Apetrechamento e Manutenção de Instalações Desportivas.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 71.006,71, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - EVENTOS DESPORTIVOS/2002	
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.38/03)	
- Volta à Cidade.....	22.300,00€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.40/03)	
- Torneio Preparação - Sen. Masc.	2.800,00€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.44/03)	
- Torneio Int. Infantil Ponta do Sol.....	3.700,00€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.51/03)	
- Apuramento Nacional	
Formula Windsurf.....	3.500,00€
Subtotal.....	32.300,00€
2 - APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO	
Cruz Vermelha Portuguesa (C.P.271/00)	
- Funcionamento e manutenção do ginásio	
Donamina - Janeiro a Junho/2002.....	13.766,82€
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (C.P.270/00)	
- Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas	
- Janeiro a Junho/2002	24.939,89€
Subtotal.....	38.706,71€
TOTAL.....	71.006,71€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 559/2003

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos pela Resolução n.º 251/97, de 19 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 96.143,25 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO	
- (4.º TRIMESTRE/2001)	
Club Sport Marítimo (C.P.71/01 e 280/02)	
- Atletismo.....	4.489,18€
- Atletismo (4.º Trimestre/02).....	2.494,00€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.72/01)	
- Ténis de Mesa.....	997,58€
Club Sports Madeira (C.P.73/01)	
- Tiro.....	1.870,50€
- Badminton	2.493,99€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.75/01)	

- Ténis de Mesa.....	4.987,98€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.76/01)	
- Karting	1.496,40€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.77/01)	
- Ténis de Mesa.....	4.987,98€
- Pesca Desportiva	997,58€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.78/01)	
- Atletismo.....	10.973,56€
Clube Naval do Funchal (C.P.79/01)	
- Canoagem	5.362,07€
- Vela.....	997,58€
- Natação.....	498,79€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.80/01)	
- Badminton	6.484,37€
- Atletismo.....	498,79€
Clube Desportivo Nacional (C.P.81/01)	
- Ginástica	4.489,18€
- Natação	3.491,57€
Associação Náutica da Madeira (C.P.82/01)	
- Vela.....	5.985,56€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.83/01)	
- Ténis.....	1.496,40€
Pitti Ténis Clube (C.P.84/01)	
- Ténis.....	1.496,40€
Aero Clube da Madeira (C.P.85/01)	
- Asa Delta.....	1.870,50€
União Desportiva de Santana (C.P.86/01)	
- Badminton	6.858,47€
Centro de Treino Mar (C.P.87/01)	
- Vela.....	6.983,17€
- Canoagem	1.870,50€
Associação de Karting da Madeira (C.P.88/01)	
- Karting	1.496,40€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.89/01)	
- Ténis de Mesa.....	1.995,20€
Clube Futebol União (C.P.91/01)	
- Esgrima	8.479,55€
TOTAL.....	96.143,25€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 560/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 74.921,90 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO (3.º TRIMESTRE/2001)

Club Sport Marítimo (C.P.71/01)	
- Corridas em Patins	514,39€
- Patinagem Artística.....	514,39€
- Pesca Desportiva	623,50€
- Tiro.....	514,39€
Club Sports Madeira (C.P.73/01)	
- Bridge.....	3.141,56€

- Judo.....	2.876,63€
- Tiro.....	576,74€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.75/01)	
- Judo.....	2.261,24€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.77/01).....	
- Patinagem Artística.....	514,39€
- Pesca Desportiva	966,42€
Clube Naval do Funchal (C.P.79/01)	
- Vela.....	4.912,54€
- Judo.....	3.313,08€
- Canoagem	985,13€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.80/01)	
- Ginástica Rítmica.....	1.278,17€
- Corridas em Patins	966,42€
- Pesca Desportiva	950,83€
Clube Desportivo Nacional (C.P.81/01)	
- Ginástica Rítmica.....	1.434,04€
- Ginástica Artística.....	872,90€
- Ténis.....	514,39€
Associação Náutica da Madeira (C.P.82/01)	
- Vela.....	1.050,59€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.83/01).....	
- Ténis	966,42€
Piti Ténis Clube (C.P.84/01)	
- Ténis.....	1.418,46€
Centro de Treino Mar (C.P.87/01)	
- Canoagem	3.098,78€
- Vela.....	2.135,48€
Associação Cultural e Desp. de São João (C.P.89/01)	
- Judo.....	872,90€
Clube Futebol União (C.P.91/01)	
- Esgrima	1.356,11€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.92/01)	
- Golfe.....	4.792,76€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.93/01)	
- Pesca Desportiva	561,15€
Ar Livre Madeira Clube (C.P.98/01)	
- BTT.....	514,39€
- Jet-Sky.....	514,39€
- Motociclismo - Trial.....	514,39€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.104/01)	
- Ciclismo	514,39€
- BTT	514,39€
Associação Desportiva de Machico (C.P.109/01)	
- Patinagem Artística.....	514,39€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.110/01)	
- Motociclismo - TT.....	514,39€
Camacha Hóquei Clube (C.P.119/01)	
- Corridas de Patins.....	514,39€
- Patinagem Artística.....	514,39€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.130/01)	
- Patinagem Artística.....	514,39€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (C.P.132/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Clube Desportivo e Rec. dos Prazeres (C.P.142/01).....	
- Badminton.....	514,39€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.143/01)	
- Corridas de Patins.....	794,96€
- Patinagem Artística.....	514,39€
Clube Futebol Andorinha (C.P.148/01)	
- Badminton	1.776,97€
Clube Ténis de Mesa de Santana (C.P.162/01).....	
- Esgrima	1.901,67€

- Corridas de Patins.....	592,32€
- Patinagem Artística.....	514,39€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.169/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Grupo Rec. Cruzado Canicense (C.P.173/01)	
- Motociclismo TT.....	514,39€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.178/01)	
- Ciclismo	514,39€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.179/01)	
- Patinagem Artística.....	514,39€
Valour Futebol Clube - A. C. R. D. do Rosário (C.P.181/01)	
- Badminton.....	514,39€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.212/01)	
- Orientação.....	514,39€
- Surf.....	514,39€
Centro Social Paroquial da Graça (C.P.213/01)	
- Judo.....	919,66€
Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.214/01)	
- BTT.....	1.886,08€
Associação Náutica de Machico (C.P.216/01)	
- Vela.....	514,39€
Clube Naval do Porto Santo (C.P.217/01)	
- Canoagem.....	514,39€
- Vela.....	514,39€
Clube Naval do Seixal (C.P.218/01)	
- Canoagem.....	1.904,79€
Grupo Desportivo Azinhaga (C.P.219/01)	
- Ciclismo	529,97€
Associação Desp. e C. da Ponta do Pargo (C.P.220/01)	
- Ginástica Rítmica.....	1.184,65€
Clube Palheiro Golfe (C.P.221/01)	
- Golfe.....	1.745,79€
Associação Motociclismo da Madeira (C.P.223/01)	
- Motociclismo TT.....	561,15€
- Motocross.....	514,39€
Clube Montanha do Funchal (C.P.224/01)	
- Orientação.....	514,39€
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.225/01)	
- Vela.....	1.194,00€
Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira (C.P.226/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.227/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.228/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Centro C. D. Câmara Municipal do Funchal (C.P.230/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
Associação de Animação Geringonça (C.P.231/01)	
- Pesca Desportiva	514,39€
TOTAL.....	74.921,90€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 561/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 179.445,98 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 4.º TRIMESTRE/2001	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.96/01).....	4.896,52€
Aero Clube da Madeira (C.P.97/01).....	4.154,12€
Ar Livre Madeira Clube (C.P.98/01).....	514,37€
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.99/01).....	1.510,40€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.100/01).....	1.338,97€
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.102/01).....	3.673,47€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.103/01).....	1.200,24€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.104/01).....	2.075,27€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.105/01).....	2.020,63€
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.106/01).....	514,37€
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.107/01).....	2.332,38€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.108/01).....	3.265,61€
Associação Desportiva de Machico (C.P.109/01).....	2.354,14€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.110/01).....	685,84€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.111/01).....	2.244,59€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.112/01).....	4.049,74€
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.113/01).....	514,37€
Associação Desportos do Porto Santo (C.P.114/01).....	2.451,58€
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.115/01).....	857,31€
Associação Hípica da Madeira (C.P.116/01).....	982,00€
Camacha Hoquei Clube (C.P.119/01).....	1.182,15€
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.120/01).....	1.106,70€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.121/01).....	1.274,76€
Clube Portugal Telecom (C.P.122/01).....	1.200,24€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.123/01).....	2.151,05€
Choupana Futebol Clube (C.P.124/01).....	816,56€
Clube Amigas do Voleibol da Calheta (C.P.125/01).....	685,84€
Clube Amigos do Basquete (C.P.126/01).....	1.402,87€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.128/01).....	1.200,24€
Clube Desportivo do Arco de São Jorge (C.P.129/01).....	1.200,24€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.130/01).....	2.192,86€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.131/01).....	3.885,51€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.132/01).....	3.761,74€

Clube Desportivo do Curral das Freiras (C.P.134/01).....	514,37€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.135/01).....	514,37€
Clube Desp. Esc. do Porto da Cruz (C.P.136/01).....	1.387,29€
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (C.P.137/01).....	514,37€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.139/01).....	4.526,42€
Clube Desportivo Nacional (C.P.140/01).....	2.231,31€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.141/01).....	1.496,69€
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.142/01).....	6.718,19€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.143/01).....	1.371,71€
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.144/01).....	514,37€
Grupo de Campismo de Santo António (C.P.145/01).....	514,37€
Clube Desportivo S. Filipe (C.P.146/01).....	514,37€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/01).....	1.371,71€
Clube Futebol Andorinha (C.P.148/01).....	6.966,78€
Clube Futebol Caniçal (C.P.149/01).....	5.904,88€
Clube Futebol Pátria (C.P.150/01).....	816,56€
Clube Futebol União (C.P.151/01).....	1.215,82€
Clube Ilha Atlântica (C.P.152/01).....	1.356,10€
Clube Maresia Porto Moniz (C.P.153/01).....	514,37€
Clube Naval do Funchal (C.P.154/01).....	1.995,20€
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.155/01).....	1.392,35€
Club Sport Marítimo (C.P.156/01).....	8.983,98€
Club Sports Madeira (C.P.157/01).....	1.371,71€
Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.158/01).....	514,37€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/01).....	514,37€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.160/01).....	1.543,14€
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.161/01).....	514,37€
Clube Ténis de Mesa de Santana (C.P.162/01).....	1.309,15€
Desportivo de Machico-União Desp. e C. Machico (C.P.164/01).....	864,69€
Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.165/01).....	7.561,16€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.166/01).....	3.962,35€
Grupo Columbófilo Asas Atlântico (C.P.167/01).....	514,37€
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.168/01).....	1.651,34€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.169/01).....	2.318,67€
Grupo Desportivo Apel (C.P.170/01).....	856,66€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.171/01).....	4.180,30€
Grupo Desp. N. Senhora da Conceição (2.º, 3.º e 4.º T.) (C.P.172/01).....	2.010,78€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.173/01).....	5.164,89€
Juventude Atlântico Clube (C.P.174/01).....	4.066,69€
Núcleo de Hóquei Patins Steda (C.P.175/01).....	685,84€
Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.176/01).....	1.527,56€
Sporting Clube da Madeira (C.P.177/01).....	2.632,78€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.178/01).....	2.359,71€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.179/01).....	5.826,49€
União Desportiva de Santana (C.P.180/01).....	5.696,54€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.181/00).....	2.164,62€

Volei Clube do Funchal (C.P.182/01).....	3.915,33€
Clube Desportivo Aquático (C.P.195/01).....	685,84€
TOTAL.....	179.445,98€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 562/2003

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar à Associação de Ténis da Madeira o acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos da 1.ª fase de construção do centro Regional de Ténis, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000 até ao montante de 750.000€, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2003	33.177,20€
Ano económico de 2004	33.177,20€
Ano económico de 2005	33.177,20€
Ano económico de 2006	33.177,20€
Ano económico de 2007	100.226,20€
Ano económico de 2008	97.210,20€
Ano económico de 2009	94.194,20€
Ano económico de 2010	91.178,20€
Ano económico de 2011	88.162,10€
Ano económico de 2012	85.145,80€
Ano económico de 2013	82.129,80€
Ano económico de 2014	79.113,80€
Ano económico de 2015	76.097,80€
Ano económico de 2016	73.081,80€
Ano económico de 2017	70.085,80€

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo. Adespesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação Económica 08.07.01 do Projecto 8, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 563/2003

No sentido de facultar aos estudantes do 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças de 5 anos do Ensino Pré-Escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela inexistência de transportes públicos adequados, os meios para os deslocar de casa à Escola e vice-versa, foram celebrados, ao abrigo das Resoluções n.º 751/2000, de 25 de Maio, e n.º 590/2001, de 10 de Maio, contratos-programa com diversas entidades.

O Conselho do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, resolve:

- 1 - Atribuir a essas entidades, a título de subsídio, a vigorar para o terceiro trimestre do ano lectivo de 2002/2003, o montante global de 101.011,71 €, assim distribuído:
- Estrela da Calheta Futebol Clube.....8.336,79€
 - Clube Desportivo dos Prazeres4.182,27€
 - Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo.....3.319,47€
 - Grupo Desportivo do Estreito.....4.573,80€
 - Clube Futebol Andorinha.....3.742,20€
 - Associação Desportiva Machico.....3.409,56€
 - Centro de Animação Cultural e Desporto do Porto da Cruz3.056,13€
 - Associação Desportiva Pontassolense.....1.372,14€
 - Casa do Povo da Ponta do Sol1.767,15€
 - Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.....4.757,46€
 - Casa do Povo do Porto Moniz.....935,55€
 - Associação Desportiva e Cultural da Ribeira Janela.....2.564,10€
 - Sporting Clube do Porto Santo.....1.600,83€
 - Clube Desportivo da Ribeira Brava.....2.792,79€
 - Associação Desportiva da Camacha.....6.708,24€
 - Clube Sport Juventude de Gaula.....1.746,36€
 - Sport Clube Santacruzense8.149,68€
 - Grupo Recreativo Cruzado Canicense.....2.577,96€
 - Associação Desportiva Cultural de Santo António da Serra9.480,24€
 - União Desportiva de Santana8.101,17€
 - Centro Paroquial de Ponta Delgada.....7.276,50€
 - Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente.....7.422,03€
 - Associação Cultural e Desportiva da Boaventura.....3.139,29€

2 - Apresente Resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica:

- Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 06; Subdivisão 01; Código 04.07.01”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 564/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da empresa “Jornal da Madeira, Ld.ª”, que terá lugar na sede da empresa à

Rua Dr. Fernão de Ornelas, 25 - Funchal, no dia 15 de Maio de 2003, pelas 10.00 horas, podendo deliberar sobre os pontos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes, nomeadamente a aprovação da constituição de suprimentos no valor de 800.000,00 €, feita pela sócia Região Autónoma da Madeira, nos termos constantes da minuta de contrato anexa a esta Resolução.

Mais resolveu mandar o Vice-Presidente do Governo Regional para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o respectivo contrato.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 01.00, Código de Classificação Económica 09.06.02, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 565/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico das Insígnias Honoríficas madeirenses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 566/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que vem regular o concurso para selecção e recrutamento de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 567/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional de “execução do mapa de trabalhos resultantes de uma alteração ao projecto da empreitada de correcção e pavimentação do troço da Estrada Regional duzentos e sete, entre o Aeroporto e o Campo de Golfe do Santo da Serra”, de que é adjudicatária a sociedade denominada “TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)